



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO VALDELINO BARCELOS - GAB. 18



**EMENDA**

**EMENDA Nº /2020 (MODIFICATIVA) – CEOF**  
**(DO SENHOR DEPUTADO VALDELINO BARCELOS)**

**Ao Projeto de Lei nº 1.224/2020, que “Institui o Programa de Segurança, Revitalização, Conservação, Manutenção e Modernização das paradas de ônibus no âmbito do Distrito Federal”.**

Dê-se ao inciso II do art. 5º do Projeto de Lei nº 1.224/20120, a seguinte redação:

Art. 5º (...)

II – Especificamente em relação a área tombada do Distrito Federal, para efeitos de revitalização, manutenção e construção de novos abrigos deverão ser observadas as seguintes normas: Lei nº 47, de 02 de outubro de 1989, Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987 e Portaria nº 166 de 2016, de 11 de maio de 2016 do IPHAN.

**JUSTIFICAÇÃO**

Somente modificamos a Portaria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN pelo fato desta estabelecer a complementação e o detalhamento da Portaria nº 314, de 08 de outubro de 1992 do IPHAN.

Sala das Comissões, em

**VALDELINO BARCELOS**  
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **VALDELINO RODRIGUES BARCELOS - Matr. 00157, Deputado(a) Distrital**, em 17/09/2020, às 17:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0203512** Código CRC: **3D6C7796**.

